ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.563 **DE, 02 de Maio de 2006.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 16, localizada na Gleba A, no Bairro Chaperó – Itaguaí/RJ, passa a denominar-se: **RUA BRUNO DE SOUZA MACHADO.**

ART. 2º - O Poder Executivo através de seu Órgão competente, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a confecção e instalação das placas denominativas.

Parágrafo Único – Fica determinado à expedição de ofícios, com cópia da presente Lei, aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (Correios, Light, CEDAE etc...) para as devidas providências.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de Maio 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Lenilson Paes Rangel.